



# Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo –

DEPARTAMENTO DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:-** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

**PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – S.P.

**LOCAL:-** RODOVIA SP 342 – KM 194 – Zona Rural – Espírito Santo do Pinhal – S.P.

### **OBJETIVO:**

Estação destinada ao transbordo de resíduos sólidos domiciliares à ser executada em função da inexistência de aterro sanitário no município havendo a necessidade de executar o transporte para outro município. As informações contidas neste memorial e o projeto básico complementam-se entre si. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da A.B.N.T.

### **EXECUÇÃO:**

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa e reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representantes(s) indicado(s) pela Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.
- Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA á qual for adjudicada a obra ou serviço.
- Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais.
- O presente documento especifica os padrões técnicos de referência e diretrizes para o projeto e a Construção de Área de Transbordo.

### **DESCRIÇÃO:**

#### **01. – INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRAS**

- A CONTRATADA deverá realizar a limpeza mecanizada do terreno, com auxílio de ferramenta apropriado para a roçada, destocamento, empilhamento e transporte.
- Nos trechos de difícil acesso em que forem necessárias intervenções conforme projeto básico a limpeza será manual com auxílio de ferramenta apropriado para a roçada, destocamento, empilhamento e transporte.
- A CONTRATADA deverá fornecer, colocar e remover após a conclusão dos serviços

Avenida Washington Luiz nº 50 – fone. (19) 3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo –

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

container módulo para alojamento, com área mínima de 9,20m<sup>2</sup>.

- A limpeza, segurança, vigilância, manutenção e conservação das instalações que compõem o canteiro de obras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, até o término dos serviços e consequente desmobilização.
- Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**: a segurança física de seus empregados, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações do canteiro de obras.

### 02. – INFRAESTRUTURA

#### GALPÃO

- A fundação do Galpão será do tipo profunda caracterizada por estacas hélice em concreto armado com diâmetro de 25 cm, compreendendo os serviços: perfuração até a cota final desejada, concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2,00 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50 e aço CA-60. Blocos de apoio das estacas e vigas de travamento serão fundidas em **concreto estrutural Fck 20 MPa** e armados com aço CA-50 assentes sobre terreno devidamente apiloado e reforçado com lastro de brita graduada com 5 cm de espessura.

Sobre as estacas será executado bloco de fundação em concreto armado, para instalação dos chumbadores dos pilares. Após a instalação dos chumbadores, será lançado os pilares metálicos treliçados

### 03. – SUPERESTRUTURA

#### GALPÃO

- a parede do fundo do galpão será composta de bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39cm , o qual serão preenchidos com concreto; com pilares e vigas de concreto armado embutidas na parede. O concreto para a estrutura terá traço de 20 MPA.

- O galpão do transbordo será em estrutura metálica com pé-direito de 5,30 m em duas águas.

#### REFORÇO PARA OS PILARES LATERAIS DO GALPÃO

- Os pilares laterais do Galpão, deverão ser reforçados contra impacto horizontal de acordo com as normas técnicas da ABNT. O reforço será constituído de **concreto estrutural Fck 20 MPa** e possuirão acabamento aparente.

### 06. – ALVENARIA E FECHAMENTOS LATERAIS

- Será em blocos aparentes de 14 x 19 x 39 cm, até a altura de 2,00 metros

- Acima de 2,00 metros as laterais e o fundo serão fechadas com telas pré soldadas em ferro de diâmetro de 5mm malha 15 x 30 cm



# Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo –

DEPARTAMENTO DE OBRAS

## **07. – COBERTURA**

- Será executada com telhas em chapa de aço galvanizada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm e calha rufo e afins em chapa galvanizada. O oitão do telhado e 0,50 m das laterais terão fechamento com telhas similares à cobertura.

## **07. – PISO**

- A área de manobra deverá receber Base em Bica Corrida com espessura de 5cm compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento.

- O piso interno do galpão será em concreto armado de 0,25m de espessura com acabamento desempenado, sobre solo compactado. No piso será assentada canaleta em chapa de aço de modo a se criar uma bacia de contenção do chorume provocado pela lixo e direcionada para bacia de contenção (Caixa de 3.000 Litros) a ser instalado no lado externo do galpão, para posteriormente se dar destino adequado ao mesmo.

## **07. – LIMPEZA FINAL**

- Deverá ser removido todo o entulho do canteiro e ser retirado do local da obra. O serviço compreende a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Transporte do material de entulho com caminhão basculante, constituído de caçamba reforçada, para distâncias superiores a 15,0 quilômetros até 20,0 quilômetros. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de Junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO:–**

O prazo de execução para entrega dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

## **OBSERVAÇÕES:-**

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

## **MEDIÇÕES:-**

Será feita com a periodicidade Mensal sobre o regime de execução de empreitada por preço

Avenida Washington Luiz nº 50 – fone. (19) 3651-9699



# Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo –

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

unitário.

O valor contratual será pago à contratada mediante medições mensais após o “Laudo de Medição” emitido pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal. Os serviços executados serão apurados através de fiscalização e de liberação destes assim que estiverem concluídos.

### **CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS:-**

A conservação dos serviços executados até o recebimento definitivo da obra pela Prefeitura Municipal será de exclusiva responsabilidade da contratada.

### **REAJUSTE DE PREÇOS:-**

Os preços dos serviços a serem propostos pelas licitantes não estarão sujeitos a aplicação de reajustes

### **REGIME DE EXECUÇÃO:-**

Os serviços relacionados neste Memorial Descritivo serão executados no regime de empreita global, com fiscalização dos serviços por funcionários da Prefeitura Municipal.

**LATITUDE E LONGITUDE:-** A Latitude e Longitude do local é 22°14'50.0"S e 46°48'26.6"W

### **15) Anexos:**

Anexo I: Memorial Descritivo;

Anexo II: Orçamento dos serviços a serem executados;

Anexo III: Quantitativo dos serviços a serem executados;

Anexo IV: Projeto Básico Arquitetônico;

**OBSERVAÇÃO:** As informações constantes deste memorial descritivo, do projeto básico, do orçamento dos serviços a serem executados são complementares entre si.

Espírito Santo do Pinhal, 11 de setembro de 2017.

---

Eng° Civil Roque Gomes Filho  
Diretor de Obras  
CREA 060083642 7